



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025, 05 DE MARÇO DE 2025.

Município de Rondinha - RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a aquisição/contratação de serviço para realização de SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS à população escolar e em geral, do município de Rondinha, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas.

1.2 O objeto da presente licitação/processo de dispensa de licitação será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

1.3 Todas as despesas decorrentes da presente contratação serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação/processo de dispensa de licitação.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O quantitativo estimado para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, a contratação empresa para a prestação do serviço de sonorização de evento cultural, para a população em geral, deverá seguir o cronograma de realização/memória de cálculo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO EVENTO CULTURAL: Sonorização com as seguintes características: 3 microfones sem fio, 3 pedestais, 4 caixas de som amplificadas, 2 caixas de som sub grava mínimo 1.000 watts cada caixa, 2 caixas de retorno, 1 mesa de som digital no mínimo 18 canais, operador de som durante evento. PROJETOR DE IMAGEM: Equipamentos de projeção de imagem mínimo 3000 Lumens com tela retrátil de no mínimo 120 polegadas.	GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS 45887616091, CNPJ nº 23.115.361/0001-89	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO EVENTO CULTURAL: Sonorização com as seguintes características: 3 microfones sem fio, 3 pedestais, 4 caixas de som amplificadas, 2 caixas de som sub grava mínimo 1.000 watts cada caixa, 2 caixas de retorno, 1 mesa de som digital no mínimo 18 canais, operador de som durante evento. PROJETOR DE IMAGEM: Equipamentos de projeção de imagem mínimo 3000 Lumens com tela retrátil de no mínimo 120 polegadas.	LUCIANO CENCI, CNPJ N° 55.058.537/0001-02	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO EVENTO CULTURAL: Sonorização com as seguintes características: 3 microfones sem fio, 3 pedestais, 4 caixas de som amplificadas, 2 caixas de som sub grava mínimo 1.000 watts cada caixa, 2 caixas de retorno, 1 mesa de som digital no mínimo 18 canais, operador de som durante evento. PROJETOR DE IMAGEM: Equipamentos de projeção de imagem mínimo 3000 Lumens com tela retrátil de no mínimo 120 polegadas.	LM PRODUÇÃO E EVENTO, CNPJ N° 25.240.197/0001-67	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Cabe destacar que o município de Rondinha busca valorizar o desenvolvimento de atividades culturais, festivas e recreativas, desenvolvendo eventos gratuitos aos estudantes e população em geral, bem como, proporcionar lazer para esta comunidade, com o apoio oferecido pelo Poder Público.

3.2 De encontro a este entendimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rondinha proporciona anualmente, atividades de fomento a cultura, através da CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS, com o intuito de proporcionar à comunidade escolar e em geral momentos de recreação e lazer, fomentando a cultura e incentivando a participação social.

3.3 Destacamos que a aquisição/serviço a ser contratado deverá observar todas as normas estabelecidas pelo contrato, e será utilizado para os fins específicos citados no item anterior.

3.4 Ainda neste sentido, o Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Administração Municipal, identificou a necessidade de aquisição/contratação de serviço de **SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS**, aos estudantes e comunidade em geral, a fim de promover o acesso a diferentes manifestações culturais.

3.5 No entanto, a contratação vem ao encontro das funções vitais na administração, através da elaboração e execução de Políticas Públicas, voltadas a oferecer serviços essenciais à população, como saúde, educação, segurança, transporte e no fomento ao progresso do Município, buscando o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução que melhor atende às necessidades da Administração é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de sonorização para atividades recreativas para eventos culturais e festivos aos estudantes e comunidade em geral, a fim de promover o acesso a diferentes manifestações culturais e de lazer.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação se dará através de Processo de Dispensa de Licitação, tendo em vista a análise de empresas do ramo de **Sonorização de Eventos** que atuam na região, sendo que o presente processo de dispensa de licitação obedece aos pressupostos estabelecidos na lei 14.133/2021, no artigo 75, II.

5.2. Para fornecimento do serviço especificado, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c)** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.3.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

5.3.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

5.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.4.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.4.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Os fornecedores contratados deverão efetuar a realização do serviço/entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, na qual constarão as indicações/cronograma de realização referentes à prestação de serviço de SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

6.2 A descrição das atividades recreativas, datas, horários e locais de realização constam na tabela constante no item 2 deste TR, e serão realizados no formato presencial com prévia divulgação dos mesmos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão adotado para o contrato será pelo acompanhamento e fiscalização desde a emissão da Ordem de Fornecimento, até a efetivação da entrega e da prestação do serviço e o recebimento definitivo do objeto, visto que se trata de uma prestação integral dos serviços.

7.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual será vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rondinha/RS e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.3.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

7.3.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada na Dispensa de Licitação, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;

7.3.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas.

7.3.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.3.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.2.1. Cumprir os prazos estipulados;

7.3.2.2. Arcar com os custos com o deslocamento e alimentação da equipe para realização do serviço descrito;

7.3.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.3.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

7.3.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.3.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.3.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a prestação do serviço, por parte da empresa contratada, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante Processo de Dispensa de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, que trata da Dispensa de Licitação, em seu inciso II.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor previamente estimado para esta contratação, no valor de **R\$ 3.166,66 (três mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os critérios de Dispensa de Licitação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, serão por conta do previsto no Orçamento 2025, conforme Lei Municipal nº 3.524 de 28 de novembro de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

0605	–	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2038	-	EVENTOS CULTURAIS
339039	–	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Rondinha – RS, 05 de março de 2025.

LEONICE MARINÊS ZORZI
Dirigente Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LUIS CARLOS HENZ
Contador

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XY2**04O****VN9****PZ4**